

B) Capacidade pedagógica do candidato, tendo em consideração, designadamente, a análise da qualidade e extensão da sua prática pedagógica anterior (40 %);

a) deve ser objecto de ponderação, designadamente, a avaliação de desempenho, a prática pedagógica, o domínio das áreas disciplinares, ou unidades curriculares leccionadas, a participação na elaboração de programas, manuais e materiais de suporte às actividades lectivas, a supervisão de estágios, práticas pedagógicas, ensino clínico e outras actividades da mesma natureza.

C) Outras actividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior que hajam sido desenvolvidas pelo candidato, nomeadamente organizacionais e de gestão (20 %).

a) deve ser objecto de ponderação, designadamente, o exercício de cargos directivos e em órgãos de gestão, outros órgãos da instituição e outros órgãos ou estruturas; a coordenação e desenvolvimento de projectos ou actividades de carácter prático, desde que enquadrados na área ou áreas disciplinares em que é aberto o concurso; coordenações de curso e de departamento e comissões científicas e pedagógicas.

#### 12 — Audições Públicas

12.1 — O júri deliberará, na sua primeira reunião, sobre a necessidade de proceder à realização de audição pública, a qual deve ocorrer no prazo máximo de 20 dias úteis após a data da reunião destinada à apreciação das candidaturas.

12.2 — A calendarização e o guião das audições públicas são comunicados aos candidatos com antecedência mínima de 5 dias úteis em relação à data da sua realização.

#### 13 — Avaliação e classificação final

13.1 — O sistema de avaliação e de classificação final consta de acta do júri do concurso.

14 — As actas do júri são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — É destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do concurso.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

#### 17 — Composição do júri

17.1 — O júri é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Carlos Manuel Leitão Maia, Professor Coordenador, Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Vogais efectivos:

João Carlos Quaresma Dias, Professor Coordenador do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa;

Paulo António da Silva Ávila — Professor Coordenador do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto;

Ismael Ventura de Oliveira Cavaco — Professor Coordenador do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto (aposentado) e Prof. Emérito;

Carlos Fernando Couceiro de Sousa Neves, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Leiria;

Luís Filipe Pires Borrego, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Coimbra

Vogais suplentes: Victor Manuel Fernandes Mendes, Professor Coordenador do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

#### 19 — Divulgação do edital

19.1 — O presente edital será divulgado nos seguintes termos:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*;

b) Na Bolsa de Emprego Público, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, IP, em [www.eracareers.pt](http://www.eracareers.pt), nas línguas portuguesa e inglesa;

d) No sítio da internet do IPCB, em [www.ipcb.pt](http://www.ipcb.pt), nas línguas portuguesa e inglesa.

23 de Dezembro de 2011. — O Presidente, *Carlos Manuel Leitão Maia*.

205516654

### Edital n.º 1301/2011

1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 15 de Novembro, torna-se público que, por meu despacho de 16 de Dezembro de 2011, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no *Diário da República*, com vista à ocupação de um posto de trabalho no mapa de pessoal do IPCB, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor coordenador, área de Estudos Artísticos (áreas disciplinares do Ensino das Artes Visuais, dos Estudos de composição e Gravura), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável — Estatuto da Carreira de Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81 de 1/07, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009 de 31 de Agosto e pela Lei n.º 7/2010 de 13 de Maio; Regulamento de Recrutamento e contratação do Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Castelo Branco, publicado no D. R., 2.ª série de 15 de Novembro de 2011, e demais legislação complementar aplicável aos trabalhadores que exercem funções públicas.

3 — Local de trabalho — O local de trabalho é o Instituto Politécnico de Castelo Branco — Escola Superior de Artes Aplicadas.

4 — Número de postos de trabalho a ocupar — 1.

5 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

6 — Caracterização do conteúdo funcional — Ao professor coordenador compete exercer as funções constantes no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de Maio, cabendo-lhe a remuneração prevista no sistema retributivo do pessoal docente do ensino superior politécnico.

7 — Âmbito de recrutamento — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

a) Ser detentor dos requisitos gerais previstos nas alíneas *b*) e *e*) do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR);

b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, há mais de 5 anos, na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso;

c) Excepcionalmente, podem ser admitidos os docentes titulares do grau de doutor em 1 de Setembro de 2009, e que reúnam os restantes requisitos previstos no n.º 1, alíneas *b*) e *c*) do artigo 8.º (regime transitório) do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 7/2010, de 13 de Maio.

#### 8 — Prazo de validade do concurso

8.1 — O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com a sua ocupação ou por inexistência ou insuficiência de candidatos.

8.2 — O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPCB, respeitados os princípios gerais da actividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

#### 9 — Forma de apresentação da candidatura

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento em suporte papel, dirigido ao Presidente do IPCB, em língua portuguesa, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção para: Instituto Politécnico de Castelo Branco, Av. Pedro Álvares Cabral, n.º 12,6000-084, Castelo Branco, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, atendendo-se, neste caso, à data do respectivo registo.

9.1.1 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

9.2 — Do requerimento de admissão devem constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos actualizados:

a) Identificação do concurso, com indicação do número do edital da data da publicação no *Diário da República*;

b) Identificação do candidato (nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, residência, código postal, endereço electrónico e contacto telefónico);

c) Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida bem como da carreira e categoria de que seja titular, se for o caso;

d) Grau e título académico;

e) Declaração em como reúne os requisitos gerais de admissão previstos na alínea *a*) do n.º 7 do presente edital.

9.3 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado;
- b) Seis exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*, os quais deverão ser obrigatoriamente entregues em formato digital;
- c) Fotocópias simples dos documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do n.º 7 do presente edital;
- d) Documentos comprovativos da situação prevista na alínea c) do n.º 7 do presente edital.

9.4 — Os candidatos que se encontrem a exercer funções no IPCB são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado nos requerimentos.

9.5 — A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente edital ou a sua apresentação fora do prazo estipulado, determina a exclusão do concurso.

9.6 — A não apresentação dos documentos referidos no *curriculum* apresentado pelo candidato, implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.

10 — Métodos de Selecção

10.1 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular.

11 — Critérios de selecção e seriação — Os critérios de selecção e seriação e respectiva ponderação são os seguintes:

A — Desempenho técnico-científico e profissional do candidato (30 %)

- a) Projectos artísticos;
- b) Participação em comissões técnico-científicas;
- c) Participação em júris de concursos;
- d) Comunicações, conferências e publicações;
- e) Produção científica;
- d) Actividades de natureza profissional com relevância nas áreas disciplinares em que é aberto o concurso.

B — Capacidade pedagógica do candidato (50 %)

- a) Prática pedagógica;
- b) Domínio das áreas disciplinares, ou unidades curriculares leccionadas;
- c) Elaboração de programas;
- d) Desenvolvimento de manuais e materiais de suporte às actividades lectivas;

C — Actividades organizacionais e de gestão (20 %)

- a) O exercício de cargos directivos e em órgãos de gestão,
- b) Outros órgãos da instituição e outros órgãos ou estruturas;
- c) A coordenação e desenvolvimento de projectos ou actividades de carácter prático, desde que enquadrados na área ou áreas disciplinares em que é aberto o concurso;
- d) Coordenações de curso e de áreas científicas;
- e) Comissões científicas e pedagógicas.

12 — Audições Públicas

12.1 — O júri deliberará, na sua primeira reunião, sobre a necessidade de proceder à realização de audição pública, a qual deve ocorrer no prazo máximo de 20 dias úteis após a data da reunião destinada à apreciação das candidaturas.

12.2 — A calendarização e o guião das audições públicas são comunicados aos candidatos com antecedência mínima de 5 dias úteis em relação à data da sua realização.

13 — Avaliação e classificação final

13.1 — O sistema de avaliação e de classificação final consta de acta do júri do concurso.

14 — As actas do júri são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — É destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do concurso.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 — Composição do júri

17.1 — O júri é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Carlos Manuel Leitão Maia, Professor Coordenador, Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Vogais efectivos:

Valter Victorino Lemos, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Castelo Branco

Olívia Maria Marques da Silva, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico do Porto

Fernando Moreira da Silva, Professor Associado da Universidade Técnica de Lisboa

Vítor Manuel Guimarães Veríssimo Serrão, Professor Catedrático da Universidade de Lisboa

António Modesto da Conceição Nunes, Professor Associado da Universidade do Porto

Vogais suplentes:

Luís do Rosário Dias da Costa, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Castelo Branco

Maria Cristina Azevedo Gomes, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Viseu

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Divulgação do edital

19.1 — O presente edital será divulgado nos seguintes termos:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*;

b) Na Bolsa de Emprego Público, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, IP, em [www.era-careers.pt](http://www.era-careers.pt), nas línguas portuguesa e inglesa;

d) No sítio da internet do IPCB, em [www.ipcb.pt](http://www.ipcb.pt), nas línguas portuguesa e inglesa.

23 de Dezembro de 2011. — O Presidente, *Carlos Manuel Leitão Maia*.

205516573

### Edital n.º 1302/2011

1 — Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 15 de Novembro, torna-se público que, por meu despacho de 16 de Dezembro de 2011, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no *Diário da República*, com vista à ocupação de um posto de trabalho no mapa de pessoal do IPCB, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor coordenador, área disciplinar de Sociologia e Demografia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável — Estatuto da Carreira de Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81 de 1/07, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009 de 31 de Agosto e pela Lei n.º 7/2010 de 13 de Maio; Regulamento de Recrutamento e contratação do Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Castelo Branco, publicado no D. R., 2.ª série de 15 de Novembro de 2011, e demais legislação complementar aplicável aos trabalhadores que exercem funções públicas.

3 — Local de trabalho — O local de trabalho é o Instituto Politécnico de Castelo Branco — Escola Superior de Educação.

4 — Número de postos de trabalho a ocupar — 1.

5 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

6 — Caracterização do conteúdo funcional — Ao professor coordenador compete exercer as funções constantes no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de Maio, cabendo-lhe a remuneração prevista no sistema retributivo do pessoal docente do ensino superior politécnico.

7 — Âmbito de recrutamento — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

a) Ser detentor dos requisitos gerais previstos nas alíneas b) a e) do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR);

b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, há mais de 5 anos, na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso;

c) Excepcionalmente, podem ser admitidos os docentes titulares do grau de doutor em 1 de Setembro de 2009, e que reúnam os restantes requisitos previstos no n.º 1, alíneas b) e c) do artigo 8.º (regime transitório) do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 7/2010, de 13 de Maio.

8 — Prazo de validade do concurso

8.1 — O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com a sua ocupação ou por inexistência ou insuficiência de candidatos.